



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 25/01/16

*[Handwritten signature]*

## DECRETO Nº 7059, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

### Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Serra.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a prevalência dos direitos humanos consagrada na Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 754/2014, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que “Dispõe sobre as diretrizes para organização e realização das Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos”;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 18 de novembro de 2015, da Presidência da República, convocando a 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos para os dias 27 a 29 de abril de 2016;

**CONSIDERANDO** o necessário, permanente e sistemático diálogo entre a Administração Municipal e a Sociedade Civil, relativo à implementação de uma política municipal de promoção e proteção dos direitos humanos;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 4.357/2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.445/2015, que criou o Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH, no âmbito deste Município, como órgão propositivo, deliberativo, fiscalizador e articulador de políticas públicas de direitos humanos, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir, com a finalidade de promover e defender os direitos humanos, mediante ações preventivas, protetivas e reparadoras desses direitos (artigo 1º);

**CONSIDERANDO** o objetivo de firmar no Município da Serra uma cultura de valorização e respeito universal aos direitos humanos,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Serra, a ser realizada nos dias 19 de fevereiro de 2016 (a partir das 18h) e dia 20 de fevereiro de 2016 (a partir das 8h), no CRAS de Laranjeiras, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir.

*[Handwritten mark]*



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Serra será elaborado por uma comissão organizadora a ser designada por ato do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e aprovada em conferência.

§ 1º O regimento disporá sobre a programação, metodologia, operacionalização, bem como a proposta de divulgação e estratégias de comunicação.

§ 2º O exercício da função de membro da Comissão Organizadora não terá remuneração.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 21 de janeiro de 2016.

  
**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal